



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA – DET**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO
em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM
AGROECOLOGIA**

Mossoró - RN
Junho - 2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE ENGENHARIAS – CE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS – DECAM**

Reitora

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-reitor

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Chefe do Centro de Engenharias

Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Junior

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia

Prof. Dra. Cybelle Barbosa Lima Vasconcelos

**Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias sociais,
inovação e práticas sustentáveis em agroecologia**

Coordenador Profa. Dra. Vania Christina Nascimento Porto

Responsável pela elaboração do projeto

Profa. Dra. Vania Christina Nascimento Porto

**Regulamento do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS,
INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS**

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Curso de Especialização em **TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA**, objetiva:

I – Formar profissionais capacitados e especializados que atendam a demanda do mercado de trabalho em profissionais capazes de validar as tecnologias sociais de convivência com o semiárido;

II – Desenvolver profissionais capazes de implantar e gerenciar sistemas agroecológicos, bem como elaborar planos, procedimentos e promover o desenvolvimento de produtos de inovação tecnológicos de baixo custo;

III – Atualizar os profissionais com novos estudos, novas técnicas e pesquisas relacionadas à Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia;

IV – Estudar situações práticas, avaliando a aplicação da AGROECOLOGIA com ênfase em práticas agrícolas sustentáveis que considerem as condições edafoclimáticas do semiárido.

Art. 2º O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso podendo ser atribuído ao concluinte às devidas autonomia de atuação.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA.

§ 3º O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA terá carga horária mínima de 390 (trezentos e noventa) horas, com duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 390 (trezentos e noventa) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou

em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA será realizado na modalidade presencial e eventualmente, poderá ter participação de profissionais e professores de forma remota, através de vídeo conferência.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA teve sua aprovação no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM), no Centro de Engenharias (CE) responsáveis pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento, caso tenha.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA será composto, por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente, a ser eleito por seus pares após o início do referido curso.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões do Colegiado do Curso é de metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato dos representantes do Colegiado do Curso será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

IX – Selecionar docentes para ministrar as disciplinas vinculadas à grade do Curso, bem como a suspensão de docentes que não estejam atendendo aos requisitos descritos no presente Regulamento.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de doutor, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.
- III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.
- IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.
- V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;
- VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.
- VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;
- VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;
- IX – Enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

- I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;
- II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA e de matrícula dos discentes;
- III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;
- IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;
- V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS

SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso de formação superior em qualquer área do conhecimento desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA, promovendo assim a ampliação do conhecimento universal;

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido (a ser fornecido pela Coordenação do Curso);

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – Outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS

SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA e que sejam oriundos de Assentamentos de Reforma Agrária e Comunidades Tradicionais.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA será aberta aos concluintes e graduados, conforme Art. 15, item I e seguindo o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação, caso tenha. A inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. Poderá se ofertar vagas sem bolsas destinadas a servidores da UFERSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, sendo definida o quantitativo de vagas como também os critérios de seleção, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo, conforme definição do Colegiado do Curso.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá ter o artigo submetido à revista acadêmica, em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

§ 4º Em caso de geração de propriedade intelectual no Trabalho de Conclusão de Curso, a UFERSA deverá ser comunicada, através do órgão competente para as providências cabíveis e seguindo a legislação vigente.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 18 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 10 (dez) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores, podendo um dos examinadores serem externos ao programa.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência (acadêmicas e financeiras) com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III

DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA da UFERSA será constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 30% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFERSA no curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFERSA.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento ao qual o curso esta vinculado e na PROPPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

- I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
- II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

EM AGROECOLOGIA da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em ENERGIAS RENOVÁVEIS para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFERSA.

Art. 37 O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 39 O Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 41 Este Regimento do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA entrará em vigor na data de sua aprovação.

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

Memorando ou Processo

- Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Projeto de Curso;

Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau;

Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

formatos.

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;

- Deverá ser encaminhado à PROPPG, conforme Regulamento Interno supracitado, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODERÃO SOFRE ALTERAÇÕES .

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Pós-Graduação *LATO SENSU*: Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

Grande área do conhecimento: 5.00.00.00-4 - Ciências Agrárias

Área do conhecimento: 5.01.00.00-9 Agronomia

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

Centro de Engenharias - CE

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Projeto de Curso

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Projeto de Curso:

Vania Christina Nascimento Porto

1.4.2 Sexo:

() Masculino (X) Feminino

1.4.3 CPF: 524.671.204-49

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.4.5 Regime de Trabalho: (X) DE
 () 40 Horas
 () 20 Horas
 () Outro. Especificar

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a) do Projeto de

Possui graduação em Agronomia pela Escola Superior de Agricultura de Mossoró (1996), mestrado em Fitotecnia pela Escola Superior de Agricultura de Mossoró (1999) e Doutorado em Fitotecnia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2008). Atualmente, é professora associada IV da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Tem experiência na área de Agronomia, com ênfase em Agroecologia. Coordena o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Agroecologia, denominado: Macambira - NUMA. Foi Pró-Reitora de Assuntos Estudantis no período de 2016 a 2020. Professora colaboradora no Programa de Pós Graduação em Fitotecnia da UFERSA. É integrante do Projeto “Lavanderias coletivas e agroecológicas: Mulheres camponesas construindo tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis”.

Curso:

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso:

Lázaro Fabrício de França Souza

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Mestrado

1.6. Modalidade:

Presencial () semipresencial () A distância Curso

1.7. Pago:

() Sim (X) Não

Obs.:O curso será gratuito, com concessão de bolsa, e subsidiado com recursos da parceria com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme nota Informativa Nº 7711 (SEI 21363887) em anexo.

1.8. Previsão de Calendário: Março de 2025 a agosto de 2026

1.8.1 Inscrição: Início: Janeiro/2025 Término: Janeiro/2025
(mês/ano) (mês/ano)

1.8.2 Seleção: Início: Fevereiro/2025 Término: Fevereiro/2025
(mês/ano) (mês/ano)

1.8.3 Matrícula: Início: Fevereiro/2025 Término: Março/2025
(mês/ano) (mês/ano)

1.8.4 Período da realização do Curso:

Início: Março/2025 Término: Agosto/2026
(mês/ano) (mês/ano)

1.8.5 Local de realização:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Campus Mossoró
Unidades Residentes

1.8.6 Periodicidade: () Diário
(X) Fim de semana
() Quinzenal
() Outros. Especificar

1.8.7 Dias das aulas: Sexta (noite) e Sábado (manhã e tarde).

1.8.8 Turno de oferta: () Diurno () Noturno (X) Diurno e Noturno

1.8.9 Horário das aulas:

Sexta-feira:

Noite: 18:00 horas às 22:00 horas

Sábado:

Manhã: 8:00 horas às 12:00 horas

Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas

1.8.10 Curso oferecido pela:

(X) 1^a vez () 2^a vez () 3^a vez () 4^a vez () Mais vezes. Especificar:

1.8.11 Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2025

1.9 Público-alvo:

Público beneficiário do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA com nível superior;
Técnicos de ATES e ATER que trabalhem em áreas de reforma agrária;

1.10 Requisitos/critérios exigidos/adotados:

1.10.10 Para inscrição no processo seletivo:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição do processo seletivo:

Cópia do diploma ou documento equivalente que comprove que o/a candidato/a concluiu curso superior;

Cópia do histórico escolar de graduação;

Formulário de inscrição devidamente preenchido;

Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

Outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

1.10.11 A seleção será realizada através de:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Prova(s) | <input checked="" type="checkbox"/> Análise de currículo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Entrevista | <input type="checkbox"/> Indicação do empregador |
| <input type="checkbox"/> Outras. Especificar | |

1.10.12 Para matrícula:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato de matrícula:

- Ficha de matrícula;
- Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação nas áreas correlatas ao curso (com data da colação de grau);
- Histórico escolar;
- Carteira de identidade (RG).

Obs.:

Só poderá efetuar a matrícula o/a discente que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

1.11 Número de vagas: 40 (quarenta)

1.12 Carga horária total: 420 horas

1.13 Número total de créditos: 26

1.14 Órgão administrador dos recursos financeiros:

FGD Outro. Especificar

Curso desenvolvido em parceria:

Sim. Especificar:

- Superintendência Regional do INCRA
- Marcha Mundial das Mulheres
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN (Apodi)

Não

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa

As universidades públicas vêm sendo compelidas a apresentarem sua “produtividade” no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, em decorrência das demandas da sociedade capitalista na qual se encontram inseridas (DALBOSCO *et al.*, 2023). Verifica-se que as mudanças ocorridas ao longo das últimas décadas na forma de organização do trabalho geram cada vez mais a necessidade de se ter a inovação tecnológica como ferramenta para se alcançar a “produtividade” requerida pela sociedade. Além disso, lança o desafio às instituições de ensino superior a atender estas demandas, formando profissionais não só com competências e habilidades tecnológicas inovadoras, mas humanística, crítica e reflexiva para promover o desenvolvimento sustentável do Brasil (SOUZA; JOSLIN, 2018).

Nesta perspectiva, a agricultura familiar tem papel essencial para a inclusão produtiva e a garantia da segurança alimentar e nutricional em todo o mundo. No Brasil, a produção familiar se destaca internacionalmente, de acordo com Censo Agropecuário, enquanto a produção agrícola total coloca o Brasil na 5ª posição do agronegócio global, é a agricultura praticada em pequenas propriedades rurais do território nacional, por famílias que têm na natureza sua principal fonte de renda (agricultores, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores etc.), quem, sozinha, garante a 8ª posição do país nesse ranking de produção de alimento no mundo (IBGE, 2019).

A relevância do setor da atividade agrícola familiar decorre de 84% dos estabelecimentos rurais no Brasil serem responsáveis por 65% do faturamento anual do agronegócio nacional e pela renda de 40% da população economicamente ativa. Logo, torna-se indispensável suprir a carência técnica-científica do semiárido do Rio Grande do Norte em promover qualificação dos profissionais das Ciências Agrárias e afins para se tornarem aptos a trabalhar em entidades públicas e privadas de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que tenham base geográfica no estado de atuação, sendo capazes de realizarem uma análise crítica de problemas relacionados aos princípios de conservação dos solos e da água e, aplicá-la na resolução de problemas relacionados ao manejo de sistemas agrícolas de base familiar.

Deste modo, a Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia irá possibilitar ao seu público conhecimento teórico e prático para o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas adaptadas às condições geoambientais do semiárido, que são necessárias para se atingir uma agricultura com base no uso racional da água e no aproveitamento de fontes alternativas dos recursos naturais. Neste aspecto, faz-se necessário ofertar ao mercado de trabalho profissionais especializados e qualificados, que tenham competência técnica e científica para atuarem

junto às comunidades rurais e capacitar produtores para fortalecerem suas atividades a partir de uma produção organizada, bem como a melhorarem e ampliarem a comercialização, aquecendo os comércios locais, com a expansão de mercados para produtos e serviços oriundos da agricultura familiar. Além disso, tornar os agrossistemas familiares sustentáveis do ponto de vista ambiental e promover, inclusive, a melhoria da qualidade de vida das mulheres rurais do semiárido.

Verifica-se a importância deste curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* não só para o município de Mossoró, mas também para as demais microrregiões constituintes das mesoregiões do Rio Grande do Norte. A formação de especialistas atenderá a demanda do mercado de trabalho por profissionais capazes de validar as tecnologias sociais de convivência com o semiárido e promover as trocas de saberes e a construção coletiva de práticas agrícolas sustentáveis que considerem as condições edafoclimáticas do semiárido e, também, a implementação de produtos de inovação tecnológicos de baixo custo que permitam incluir as mulheres camponesas no processo produtivo.

Ademais, contribuirá para Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) desenvolver sua missão, principalmente, quando se considera o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que esta deve obedecer como Instituição de Ensino Superior (BRASIL, 1988).

2.2. Concepção do Curso

A política pública de aproximar e fortalecer a relação entre a universidade e realidade da agricultura brasileira desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) por meio de Editais de Chamamento Público possibilitou a aprovação do Projeto “Lavanderias coletivas e agroecológicas: Mulheres camponesas construindo tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis”. Este projeto foi concebido pelo Professor Doutor Nildo da Silva Dias da UFERSA com objetivo de promover a segurança alimentar; o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais; a equidade de gênero e a participação das mulheres no meio rural.

A aprovação do projeto pelo MDA fez surgir a necessidade de elaborar uma proposta de Pós-Graduação *Lato Sensu* destinada à qualificação profissional de recém egressas dos cursos de Ciências Agrárias e afins. Atualmente, faz-se necessária a formação de profissionais especializadas, capazes de fornecer soluções às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola, para atuarem em entidades estaduais públicas e privadas de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

Sendo a Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, que atenderá às demandas já mencionadas, e ao mesmo tempo contribuirá para desenvolver o senso de responsabilidade ética, direcionando as discentes para uma vida cidadã e para o trabalho com a adoção de práticas sustentáveis para o desenvolvimento da nação brasileira.

O ingresso ocorrerá através de edital, e os/as selecionados (as) terão como benefício o não desembolso de qualquer valor pela qualificação ofertada durante o curso. Recebendo bolsa durante o período do curso, tornando-se assim aptas à difusão do conhecimento científico, tecnológico e humanístico imbuído de valores éticos, com responsabilidade social.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral

Formar graduados das diversas áreas do conhecimento oriundos dos projetos de Assentamento de Reforma Agrária e comunidades tradicionais do Rio Grande do Norte para desenvolverem e trabalharem soluções e inovações tecnológicas face às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola, principalmente o da agricultura familiar, com foco em agroecologia em nível de pós-graduação, através de um processo teórico-prático integrado e indissociável.

Objetivos Específicos

Formar profissionais capacitadas e especializadas no desenvolvimento de práticas de convivência com o semiárido relacionadas com a segurança hídrica, a fonte de energia elétrica renovável, a produção agroecológica familiar e a difundir estas práticas em assentamentos de reforma agrária e comunidades quilombolas.

Possibilitar aos discentes gerarem tecnologias e inovações socioambientais que garantam a autonomia de mulheres e homens camponeses dos assentamentos de reforma agrária e comunidades tradicionais.

Fortalecer as práticas agroecológicas e coletivas para mulheres e homens camponeses dos assentamentos de reforma agrária e comunidades tradicionais, tendo em vista a emancipação individual e coletiva especialmente das mulheres e o desenvolvimento da agricultura local inclusiva.

Trabalhar competências técnicas e científicas para que os discentes atuem junto aos assentamentos de reforma agrária e comunidades tradicionais, sendo capazes de orientar os(as) produtores(as) para fortalecerem suas atividades a partir de uma produção organizada, bem como a melhorarem e ampliem a comercialização, aquecendo os comércios locais, com a expansão de mercados para produtos e serviços oriundos da agricultura familiar.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Data de início	Data de término	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
1 – Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido	1. Exposição dialogada sobre os aspectos gerais do Semiárido brasileiro (Povo, Clima, Bioma, Regime hídrico, ciclo das chuvas); 2. Acesso a água no Semiárido; 3. Caracterização da demanda e dos usos da água; 4. Gestão de Recursos hídricos (fonte de água utilizada pela comunidade, consumo humano e animal de água); 5. Qualidade de água para utilização na agricultura; 6. Tecnologia de convivência com o Semiárido (Reuso de água, quintais produtivos, casa de sementes, cisternas de placa, Bioágua); 7. Visita a Estação de Tratamento de Efluentes ETE – Milagre Apodi/RN	30 h	2	Mar/25	Abr/25	<p>ARAÚJO FILHO, J.A. Manejo pastoril sustentável da caatinga. Recife: Projeto Dom Helder Câmara, 2013</p> <p>AYERS, R. S., WESTCOT, D. W. Water quality for agriculture. Rome. FAO, Food and agriculture organization of the United Nations. Irrigation and Drainage Paper. n. 29, 1989. 97p</p> <p>CONTI, Irio L. e SCHROEDER, Edni O. (org.). Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e Protagonismo Social. Brasília-DF, FAURGS/REDEgenteSAN /IABS / AECID / MDS / Editora IABS, 2013.</p>
2 – Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular	1. Introdução à filosofia da ciência; 2. Metodologias ativas; 3. Método Criativo (<i>Design Thinking</i>); 4. Pesquisa-Ação; 5. Temas atuais em sociologia rural; 6. Desenvolvimento de projetos sociais; 7. Elaboração de trabalhos científicos.	30 h	2	Abr/25	Mai/25	<p>LORENZI, Gisele Maria Amim Caldas. Pesquisa-ação: pesquisar, refletir, agir e transformar. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 29 fev. 2024.</p> <p>SPAGNOLO, Carla; SANTOS, Bettina</p>

						<p>Steren dos. Design thinking na (trans)formação de professores. 1. ed. Caxias do Sul, RS: Educs, 2021. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 02 jan. 2024.</p> <p>RIBEIRO, Andréia. Educação e inovação. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 02 jan. 2024.</p>
3 – Segurança Hídrica e Agricultura	1. Segurança hídrica e suas três dimensões; 2. Interação entre segurança hídrica e segurança alimentar; 3. Estratégias de adaptação e suas relações com as atividades agrícolas no semiárido; 4. Manejo no uso de água para agricultura familiar.	30 h	2	Mai/25	Jun/25	<p>FIGUEIREDO, R. DE O.; GREEN, T. R. A conservação de bacias e os desafios para a sustentabilidade da agricultura. 1ª ed. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2019. 19 p. ISSN 1516-4691 (recurso online – disponível em https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/202771/1/Conservacao-Desafios-Figueiredo-Doc-120.pdf)</p> <p>PHILIPPI JR, ARLINDO; SOBRAL, MARIA DO CARMO. Gestão de bacias hidrográficas e sustentabilidade. 1ª ed. Barueri (SP): Editora Manole, 2019. 1136 p. ISBN-13: 978-8520441152</p> <p>VALERA, CAROLINE FAVARO</p>

						OLIVEIRA. A agricultura familiar na era da segurança hídrica e alimentar. 1ª ed. São Paulo: Editora Dialética, 2024. 100p. ISBN: 9786527016854
4 – Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos	1.Fatores e processos de formação dos solos; 2. Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos; 3. Usos múltiplos do solo; 4. Estratificação de ambientes; 5. Indicadores da qualidade do solo; 6. Teorias locais sobre a dinâmica do solo e suas propriedades; 7. Manejo e percepção das relações solo-planta.	30 h	2	Jul/25	Ago/25	Alves, A. G. C.; Marques, J. G. W. Etnopedologia: uma nova disciplina? In: VIDAL-Torrado, P. et al. Tópicos em ciência do solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, v.4, cap.8, 2005. p.321-344. ARAÚJO, A. L.; ALVES, A. G. C.; ROMERO, R. E.; Ferreira, T. O. Etnopedologia: uma abordagem das etnociências sobre as relações entre as sociedades e os solos. Ciência Rural , v.43, p.854-860, 2013. BARRIOS E., COUTINHO, H.L.C., MEDEIROS C.A.B. 2012. In-PaC-S Integração Participativa de Conhecimentos sobre Indicadores de Qualidade do Solo. Guia Metodológico. ICRAF, EMBRAPA, CIAT. 183 p. Disponível on line
5 – Etnoconhecimento de recursos florestais	1. Conceituação de Etnociência; 2. Etnoconhecimento na Caatinga; 3. Papel da etnobotânica na conservação da biodiversidade; 4. Conhecimentos botânicos tradicionais; 5. Plantas e suas	30 h	2	Ago/25	Set/25	ALBUQUERQUE, Ulysses Paulino de et al. Introdução à etnobotânica. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2022. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br .

	<p>categorias de uso; 6. Potencial madeireiro e não-madeireiro da Caatinga; 7. Papel e ética do pesquisador em etnobotânica; 8. Métodos quantitativos e qualitativos em levantamentos etnobotânicos; 8. Extrativismo, biopirataria e direito de propriedade intelectual; 9. Governança florestal nacional e local.</p>					<p>Acesso em: 29 fev. 2024.</p> <p>MÉTODOS e técnicas na pesquisa etnobiológica e etnoecológica. Recife: NUPPEA, 2010. (Coleção Estudos e Avanços, v.1) ISBN: 9788563756015.</p> <p>MELO, Júlio Eustáquio de; CAMARGO, Jose Arlete Alves. A madeira e seus usos. Brasília: MMA, 2016. 204p. ISBN: 9788563269157.</p>
6 – Química ambiental	<p>1. Introdução à Química Ambiental. 2. Ciclos Biogeoquímicos. 3. Química da Água e principais Problemas Ambientais. 4. Química da Atmosfera e principais Problemas Ambientais. 5. Poluentes tóxicos orgânicos e inorgânicos</p>	30 h	2	Set/25	Out/25	<p>BAIRD, C. Química Ambiental, 4a Edição, Bookman, 2011.</p> <p>ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à Química Ambiental, 2a Edição Bookman, 2009.</p> <p>MANAHAN, S.E., Química Ambiental, 9a Edição Bookman, 2013.</p>
7 – Comunicação e Extensão rural	<p>1. Fundamentos da Extensão Rural; 2. Conceitos gerais; 3. Origens e Histórico da Extensão Rural no Brasil; 4. Fundamentação da Extensão</p>	30 h	2	Out/25	Nov/25	

	<p>Rural; 5. Principais modelos orientadores da Extensão Rural no Brasil;</p> <p>Liderança; 6. Métodos utilizados para identificação da liderança; 7. Tipificação dos produtores; 8. Conceituações da agricultura familiar; 9. A cooperação agrícola. 10. Estrutura agrícola do Brasil; 11. Métodos de aprendizagem e treinamento; 12. Princípios básicos (planejamento e metodologia); 13. Assistência técnica e Extensão Rural: conceitos e princípios; 14. Processos de comunicação e difusão de inovações; 15. Planejamento e avaliação de programas de extensão; 16. Desenvolvimento de comunidades; 17. Extensão rural.</p>					
8 – Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos	<p>1.Aspectos gerais da Economia Solidária. 2.Conceito, princípios e diretrizes da Economia Solidária: trabalho associado, autogestão,educação popular, sustentabilidade, cooperativismo, o trabalho associado como princípio educativo (Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários. 3 A (auto)organização interna do processo produtivo: autogestão e relações interpessoais pautadas por princípios éticos e</p>	30 h	2	Nov/25	Dez/25	

	<p>coletivos; A (auto)organização interna do processo produtivo: divisão de tarefas, importância e controle da qualidade dos produtos/serviços, controle do processo Produtivo. 4. Acesso a políticas públicas e financiamento: política pública como direito, possíveis editais de fomento para a EES (PAA, Lei de estímulo...), trazer aspectos operacionais para a construção dos projetos. 5. Estrutura da Economia Solidária: os principais dispositivos: comércio justo e solidário, consumo responsável, redes e EES, finanças solidárias, tecnologias sociais, incubação em economia solidária, Cadsol, rede de prosumidores.</p>					
9 – Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural	<p>1. Processo de modernização da agricultura e a insustentabilidade da agricultura convencional; 2. Problemas do manejo convencional das áreas agrícolas; 3. Necessidade de sistemas de produção mais estáveis; 4. Princípios de agroecologia e sistemas agrícolas sustentáveis; 5. Rotação de culturas, compostagem, cobertura morta/viva, adubação verde, policultivos, biopreparados, compostagem e</p>	30 h	2	Jan/26	Fev/26	<p>GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: Processos Ecológicos em Agricultura Sustentável. 2. Ed. Porto Alegre, UFRGS, 2001.</p> <p>PRIMAVESI, A. Agricultura sustentável. São Paulo: Nobel S.A, 1992. 142 p.</p> <p>PRIMAVESI, Ana. Manejo ecológico dos solos. São Paulo:</p>

	adubação verde, promovendo a fertilidade dos solos; 6. Soberania e segurança alimentar; 7. Transição de sistemas convencionais para sistemas sustentáveis, teoria e prática.					Nobel, 1994
10 – Relação do trabalho e movimento social no campo	1. O Mundo do trabalho. 2. Direitos humanos, sociais e trabalhistas. 3 relações interpessoais para a autogestão. 4 Responsabilidade socioambiental. 5 diferenças entre cooperativa, associação e MEI, aspectos operacionais para a formalização. 6. As relações de trabalho no campo.	30 h	2	Fev/26	Mar/26	
11 – Relação ético-racial, gênero e diversidade	1.Descobrimos historicamente o Gênero; 2. Gênero como uma categoria útil para a análise histórica; 3. Feminismo: Teoria Crítica e Movimento Social; 4. Divisão Sexual do trabalho; Relações de Gênero e acesso a políticas públicas; 5. Gênero, educação e as relações de saber e poder ; 6.A lei nº 10.639 e as relações étnico- raciais; 7. Sexismo e homofobia na prática educativa, 8 Educação sexual: a construção escolar das diferenças, 9. A dinâmica de poder entre os gêneros e a sexualidade;10. diversidade sexual.	30 h	2	Mar/26	Abr/26	

12 – Saúde única	1. Abordagem dos conceitos da Saúde Única contemplando a inter-relação entre a saúde humana, animal e ambiental, como forma de promover o desenvolvimento sustentável e a saúde. 2. Discussão sobre políticas públicas relacionadas ao conceito de Saúde Única. 3. Educação, meio ambiente e saúde.	30 h	2	Abr/26	Mai/26	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde, 2007. 160 p.</p> <p>MARKLE, William H. Compreendendo a saúde global. 2. Porto Alegre AMGH 2015 1 recurso online ISBN 9788580554670.</p>
13 - Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia	1. Integração do conhecimento adquirido nas demais disciplinas oferecidas; 2. Debate sobre questões atuais associadas à tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia; 3. Estudos livres: temas específicos e aprofundamento de áreas especiais.	30 h	2	Mai/26	Jun/26	<p>BALESTRIN, Nádía Luzia. Política social e população do campo. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. <i>E-book</i>. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 18 mar. 2024.</p> <p>SPINELLI, Silvia Moro Conque. Agroecologia e sustentabilidade. 1.</p>

						<p>ed. São Paulo: Contentus, 2020. <i>E-book</i>. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 18 mar. 2024.</p> <p>CÂNDIDO, Hebert Teixeira Cândido; STURZA, JOSÉ ADOLFO IRIAM. Almanaque de agroecologia: aprender com diversão, diversidade, história e cultura alimentar. 1. ed. Jundiaí, SP: Paco e Littera, 2019. <i>E-book</i>. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 18 mar. 2024.</p>
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1. Elaboração do projeto de trabalho de conclusão de curso; 2. Orientações gerais; 3. Elaboração do trabalho de conclusão de curso. 4. Orientações complementares. 5. Orientação final.	30h	2	Jul/26	Ago/26	<p>SANTOS, José Heraldo dos. Manual de normas técnicas de formatação de trabalho de conclusão de curso. 1. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2019. <i>E-book</i>. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 12 nov. 2024.</p> <p>ALMEIDA, Mário de S. E-book Elaboração de Projeto, Tcc, Dissertação e Tese. 3rd ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. <i>E-book</i>. p.Capa. ISBN 9786559776382. Disponível</p>

						<p>em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559776382/. Acesso em: 12 nov. 2024.</p> <p>NOGUEIRA, Daniel R.; LEAL, Edvalda A.; NOVA, Silvia Pereira de Castro C.; et al. Trabalho de conclusão de curso (TCC): uma abordagem leve, divertida e prática. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2020. E-book. p.Capa. ISBN 9788571440708. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788571440708/. Acesso em: 12 nov. 2024.</p>
--	--	--	--	--	--	---

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes da UFERSA que ministrarão disciplinas

Nome completo do	Titulação			Disciplina(s)
------------------	-----------	--	--	---------------

docente	Nível	Área De Conhecimento	Ano/ Instituição/ País	Departamento Iotação	Regime trabalho	que ministrará no Curso
André Moreira de Oliveira	Doutorado	Manejo de Água e Solo	2016/ UFERSA/ Brasil	DCAF	D.E	Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural
Andrea Taborda Ribas da Cunha	Mestrado Profissional	Ciências da Saúde	2014/ UFRN/ Brasil	CCBS	40h/semana	Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimentos associativos; Relação ético-racial, gênero e diversidade; Saúde única;
Cybelle Barbosa Lima Vasconcelos	Doutorado	Fitotecnia	2012/ UFERSA/ Brasil	DECAM	D.E.	Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular
Francisco Aécio de Lima Pereira	Doutorado	Manejo de Solo e Água	2017/ UFERSA/ Brasil	DECAM	D.E.	Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido;

Lázaro Fabrício de França Souza	Mestrado	Ciências Sociais e Humanas	2016/ UERN/ Brasil/	CCBS	D.E	Comunicação e extensão rural; Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimentos associativos; Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular; Relação do trabalho e movimento social no campo; Relação ético-racial, gênero e diversidade;
Maria Ilidiana Diniz	Doutorado	Serviço Social	2014/UERJ/Brasil	DCH	D.E	Relação ético-racial, gênero e diversidade
Miguel Ferreira Neto	Doutorado	Irrigação e Drenagem	2005/ ESALq- USP/ Brasil	DCAF	D.E	Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido;
Nildo da Silva Dias	Doutora	Agronomia	2004/ USP/ESALq/	DCAF	D.E	Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido;

	do	a	Brasil			<p>Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos;</p> <p>Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia;</p>
Osvaldo Nogueira Neto	Doutorado	Engenharia de Sistemas Agrícolas	2017/ESALQ/USP Brasil	DENGE	D.E.	Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia
Patrícia Mendonça Pimentel	Doutorado	Ciência e Engenharia de Materiais	2005/UFRN/ Brasil	DECETI	D.E.	Química ambiental
Rejane Tavares Botrel	Doutorado	Biologia Vegetal	2007/ Unicamp / Brasil	DCAF	D.E	Etnoconhecimento de recursos florestais

Sâmea Valensca Alves Barros	Doutorado	Ciência e Engenharia de Materiais	2017/ UFMG/ Brasil	DECAM	D.E	Segurança Hídrica e Agricultura;
Vania Christina Nascimento Porto	Doutorado	Fitotecnia	2008/ UFERSA/ Brasil	DECAM	D.E	Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural; Comunicação e extensão rural;
Vinicius Gomes de Castro	Doutorado	Tecnologia da Madeira	2014/UFR R/ Brasil	DCAF	D.E	Etnoconhecimento de recursos florestais; Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular;

4.2. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes externos à UFRSA que ministrarão disciplinas (**)

Nome completo do docente	Titulação			Instituição de origem	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área de Conhecimento	Ano/Instituição / País		
Jucirema Ferreira da Silva	Doutorado	Manejo de Solo e água	2021/UFERSA/ Brasil	FAPERN	<p>Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos;</p> <p>Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido;</p> <p>Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos;</p>
Renato Dantas Alencar	Doutorado	Fitotecnia	2012/UFERSA/ Brasil	IFRN	Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural

4.4. Resumo da grade curricular do Curso (estrutura curricular)

Disciplinas	Docentes/Titulação	Car ga horá ria
1 – Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido	Jucirema Ferreira da Silva/ Doutorado; Miguel Ferreira Neto/ Doutorado; Nildo da Silva Dias/ Doutorado;	30h
2 – Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular	Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado Vinicius Gomes de Castro/ Doutorado Cybelle Barbosa Lima Vasconcelos/ Doutorado	30h
3 – Segurança Hídrica e Agricultura	Sâmea Valensca Alves Barros/Doutorado Francisco Aécio de Lima Pereira/Doutorado	30h
4 – Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos	Jucirema Ferreira da Silva/Doutorado; Nildo da Silva Dias/ Doutorado;	30h
5 – Etnoconhecimento de recursos florestais	Rejane Tavares Botrel/Doutorado Vinicius Gomes de Castro/Doutorado	30h
6 – Química ambiental	Patrícia Mendonça Pimentel/Doutorado	30h
7 – Comunicação e Extensão rural	Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado Vania Christina Nascimento Porto/Doutorado	30h
8 – Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimento associativos	Andrea Taborda Ribas da Cunha/Mestrado Jucirema Ferreira da Silva/Doutorado;	30h

	Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado	
9 – Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural	André Moreira de Oliveira/Doutorado Vania Christina Nascimento Porto/Doutorado Renato Dantas Alencar/ Doutorado	30h
10 – Relação do trabalho e movimento social no campo	Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado	30h
11 – Relação ético-racial, gênero e diversidade	Andrea Taborda Ribas da Cunha/Mestrado Lázaro Fabrício de França Souza/Mestrado Maria Ilidiana Diniz/Doutorado	30h
12 – Saúde única	Andrea Taborda Ribas da Cunha/Mestrado	30h
13 - Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia	Nildo da Silva Dias/ Doutorado Osvaldo Nogueira Neto/ Doutorado	30h

Síntese do corpo docente

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFRSA: 14 (quatorze)

N.º total de docentes externos à UFRSA: 02 (dois)

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 16 (dezesseis)

b) Titulação:

N.º de docentes com Mestrado: 02 (dois)

N.º de docentes com Doutorado: 14 (quatorze)

N.º total de docentes por titulação: 16 (dezesseis)

5. METODOLOGIA DO CURSO

A metodologia que será utilizada no desenvolvimento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia dar-se-á com o cumprimento das cargas horárias teóricas e práticas das treze (13) disciplinas que compõem o programa.

A metodologia proposta é a da alternância, caracterizada por dois momentos: tempo de estudo desenvolvido na universidade e ou centros de formação (Tempo Escola – 70% da carga horária do curso) e o tempo de estudo desenvolvido na comunidade (Tempo Comunidade – 30% da carga horária do curso). A Metodologia da Alternância está normatizada, no âmbito do Ministério da Educação, pela Resolução CNE/CEB n.º 01/2006.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

Considera-se aproveitamento de disciplina, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso. Na ocasião, deverá ser avaliada e julgada pelo Colegiado do Curso, seguindo o regulamento do curso.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

O desempenho acadêmico será avaliado pelo cumprimento dos créditos, por meio da aprovação nas disciplinas através de instrumentos avaliativos como provas; seminários; estudos dirigidos ou outros em conformidade com a programação do docente responsável pela disciplina. A competência prática será apreciada pela postura ética e serviço profissional desenvolvido nas comunidades sob a orientação dos docentes.

Serão avaliadas quanto a capacidade de gerar tecnologias e inovações adaptadas às condições geoambientais do semiárido compatíveis a realidade apresentada em cada Projeto de assentamento de reforma agrária e comunidade quilombola atendida pelo projeto. Sendo a conclusão do curso de especialização, também, vinculada a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

9. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

A conclusão da Pós-Graduação *LATO SENSU*: “Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia” dar-se-á com o cumprimento dos créditos e entrega de Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de monografia ou artigo científico submetido a periódicos Capes.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Visita a assentamentos de reforma agrária e comunidades camponesas para a avaliação e estudos relacionados à Agroecologia;

Elaboração de projetos aplicados ao tema correspondente às disciplinas ministradas;

Elaboração de um Trabalho de Conclusão – TCC com submissão de artigos científicos.

10. RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ACORDO COM ESPAÇO FÍSICO E CARGA HORÁRIA

Disciplina	Carga Horária (Teórica)	Espaço físico (Teórica)	Carga Horária (Prática)	Espaço físico (Prática)	Carga Horária total
Gestão dos Recursos Hídricos e Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido	12 h	LASAPS A	18h	Assentamentos de Reforma Agrária	30 h

Produção do conhecimento, metodologia científica e saber popular	20 h	LASAPSA	10h	Assentamentos de Reforma Agrária	30 h
Segurança Hídrica e Agricultura	15 h	LASAPSA	15h	Comunidades com experiências exitosas em recursos hídricos e produção.	30 h
Interfaces do saber acadêmico e saber popular: O Solo e seus múltiplos usos	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Etnoconhecimento de recursos florestais	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Química ambiental	20h	LASAPSA	10h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Comunicação e Extensão rural	10h	LASAPSA	20h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h

Economia popular solidária e viabilidade econômica de empreendimentos associativos	10h	LASAPSA	20h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Agricultura sustentável, questões socioambientais e desenvolvimento rural	10h	LASAPSA	20h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Relação do trabalho e movimento social no campo	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Relação ético-racial, gênero e diversidade	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Saúde Única	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h
Tópicos Especiais em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em Agroecologia	15h	LASAPSA	15h	Comunidades camponesas e assentamentos de reforma agrária.	30h

Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

As aulas teóricas serão ministradas nas salas disponibilizadas pelo Laboratório de Análise de Solo, Água e Planta – LASAP; Laboratório de Análise de Tecido Vegetal do Laboratório de Análise de Solo, Água e Plantas do Semiárido – LASAPSA e Laboratório de Tecnologia da Madeira, localizados no Campus Leste da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. Enquanto, as atividades de prática serão desenvolvidas nas comunidades selecionadas pelo Projeto “Lavanderias coletivas e agroecológicas: Mulheres camponesas construindo tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis”.

Biblioteca (acervo bibliográfico):

O acervo bibliográfico utilizado será o da Biblioteca Orlando Teixeira da UFERSA e da base da Capes.

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

Laboratório de Informática da Biblioteca Orlando Teixeira

Laboratório de Análise de Solo, Água e Planta – LASAP

Laboratório de Análise de Tecido Vegetal do Laboratório de Análise de Solo, Água e Plantas do Semiárido – LASAPSA

Laboratório de Conservação Florestal

Recursos humanos:

Os(as) docentes que ministrarão aula, na Especialização em Tecnologias sociais, inovação e práticas sustentáveis em agroecologia, têm experiência na área das disciplinas do curso. São eles(as): André Moreira de Oliveira; Andrea Taborda Ribas da Cunha; Cybelle Barbosa Lima Vasconcelos; Francisca Gomes Torres Filha; Jucirema Ferreira da Silva; Lázaro Fabrício de França Souza; Maria Ilidiana Diniz; Miguel Ferreira Neto; Nildo da Silva Dias; Osvaldo Nogueira Neto; Patrícia Mendonça Pimentel; Rejane Tavares Botrel; Renato Dantas Alencar; Sâmea Valensca Alves Barros; Vânia Christina Nascimento Porto, e Vinicius Gomes de Castro.

De acordo com o Art. 7º inciso II da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, o corpo docente de cursos de pós-graduação *lato sensu*, denominados de especialização, deverá ser constituído por professores devidamente qualificados. Logo, 87,5% dos professores apresentam titulação de doutor e 12,5% titulação de mestre, títulos obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC. Quanto à Instituição de Ensino Superior, a qual está vinculado o corpo docente, 87,5% são professores

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. 200 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 ago. 2023.

DALBOSCO, C. A.; CENCI, A.V.; DORO, M.J. Universidade e formação no contexto neoliberal. Revista Educação & Sociedade, Campinas, v. 44, e273155, 2023. <https://doi.org/10.1590/ES.273155>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 10 ago. 2023.

SOUZA, G. J.; JOSLIN, E. B. As implicações do capitalismo na educação. Revista Ciência Contemporânea - jun./dez. 2018, v. 4, n.1, p. 95 – 112. Disponível em: <https://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20190426090820.pdf>.

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO

RECEITAS				
Especificação/TED	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor para custeio INCRA (TED nº 00179920240031)	18	40	1.672,22	1.204,00

RESUMO				
Despesas	QTDE	PERÍODO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 - Diária	250	-	380,00	95.000,00
2 - Passagens e despesas com deslocamento	30	-	5.000,00	150.000,00
3 – Bolsas (Coordenação)	2	18	3.000,00	108.000,00
Bolsas (Coordenação Pedagógica)	2	18	700,00	25.200,00
Bolsas (Discente)	40	18	700,00	504.000,00
Bolsas (Instrutores)	4	18	2.000,00	144.000,00
Bolsas (Monitores)	3	18	1.000,00	54.000,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	-	-	-	-
5 - Encargos sociais	-	-	-	-
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	-	-	-	-
7- Material de consumo	1	-	3.400,00	3.400,00
8 - Equipamento e material permanente	-	-	-	-
9 - Obras e Instalações	-	-	-	-
Subtotal de Despesas				1.083.600,00
10 - Ressarcimento à UFERSA				-
11 - Custos operacionais da FGD				120.400,00
Total Geral				1.204.000,00

Mossoró/RN - 19/11/2024

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Projeto de Curso